



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria Jurídica do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

LEI Nº 1.312, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Motociclistas de Costa Rica – CR Route 66, no município e comarca de Costa Rica - MS.

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, IV da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal** a **ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE COSTA RICA – CR ROUTE 66**, denominada “**SUCURIÚ MOTO CLUB**”, inscrita no CNPJ nº 22.529.280/0001-62, estabelecida na Rua Ambrosina Paes Coelho, 160 – Centro, no município e comarca de Costa Rica – MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Costa Rica (MS), 9 de maio de 2016; 36º ano de Emancipação Político-Administrativa.


WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal